

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.001.2015-0805001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2015- 001-1404001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dez horas (10h00min), O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ MF, Nº 04.316.287/0001-14, com sede na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 , Centro, CEP: 68.800.000, Breves, estado do Pará, denominado daqui por diante de Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo(a) seu Presidente, Sr.(a) JOSÉ IVO CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Breves-PA, à Alameda Deolindo Monteiro nº 02, Estrada, portador do CPF Nº. 687.629.17234 e RG Nº 3111750-SSP/PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2015/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário RODRIGO DAVID CAVALCANTE ME, inscrita no CNPJ: 21.626.090/0001-09 e Insc. Est.: 15.472.398-3, com sede na Rua Wilson Frazão, nº 68, Loja A, Centro, CEP: 68.800.000, na cidade de Breves, estado do Pará, representado por seu representante legal Sr. RODRIGO DAVID CAVALCANTE, portador do CPF : 014.738.192-45 e RG: 0388481820100-PC/MA, VENCEDORA nos lotes I e V, conforme quadro abaixo:

Este Registro de Preço tem vigência de 08 (oito) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do União (DOU), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial nº 001/2015/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de consumo , (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização, Materiais Diversos), conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado à vacuo, em pct c/ 250g. qual.	Quilo	400	MARATÁ	17,75	7.100,00
02	AÇUCAR REFINADO de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido orfo e cor branca com grãos finos e não definidos, embalagem plástica de 1kg	Pacote	550	POLAR	2,50	1.375,00

GOVERNO DO PARÁ



GABINETE DO PRESIDENTE

03	BISCOITO SALGADO tipo CREM CRACKER, constituída de farinha de trigo, amido, féculas, açúcar e outros ingredientes permitidos, admitindo umidade máxima de 14% pp, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionada em saco de polietileno, transparente e atóxico, embalagem primária plástica de 400g	Pacote	450	HILEIA	3,20	1.440,00
04	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA LEITE, constituída de farinha de trigo, féculas, leite, açúcar e outros ingredientes permitidos, admitindo umidade máxima de 14% pp, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionada em saco de polietileno, transparente e atóxico, embalagem primária plástica de 400g	Pacote	300	HILEIA	3,10	930,00
05	PÃO FRANCES, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar val. Mín. de 24 hapós entrega.	Pacote	120	REGIONAL	4,50	540,00
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL, enriquecido com vitaminas "A E D" em embalagem em pacotes plásticos e aluminizados, limpos, não violados, resistentes, contendo 200g, c/prazo de valid. não inferior a 180 dias.	Pacote	650	ITAMBÉ	4,15	2.697,50
07	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU , Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante, embA.. c/400g.	Lata	250	NESTLE	6,20	1.550,00
08	ACHOCOLATADO EM PÓ, carboidrato, proteína, lipídios e ferro, emabal. primária em saco de polietileno leitoso de 200g	Pacote	120	MARATÁ	2,50	300,00
09	MASSA P/ MINGAU tipo NESTON, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, embalagem de 400g	Lata	110	NESTLE	10,13	1.114,30
10	PÓ P/ REFRESCO 45g , composição açúcar cristal/acidulantes/aromatizante/corante s, vários sabores (salada de fruta, abacaxi, morango, laranja,etc..)	Pacote	1.000	MARATÁ	0,73	730,00
11	SUCO SABOR NATURAL DE CAJU,emb. garrafa, pet pct de 12 unidades de 500ml, c/prazo de valid. não inferior a 180 dias.	Caixa	110	SABORELLE	29,50	3.245,00
12	SUCO SABOR NATURAL DE GOIABA, emb. garrafa, pet pct 12 unidades de 500ml, c/ prazo de valid. não inferior a 180 dias.	Caixa	110	SABORELLE	44,50	4.895,00
13	SUCO SABOR NATURAL DE ABACAXI, emb garrafa, pet pct 12 unidades de 500ml, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias.	Caixa	110	SABORELLE	39,00	4.290,00
14	MARGARINA COM SAL, com 65% de lipídeos no mínimo, 0mg de colesterol, 0 mg de sódio, embalagem c/pote de 250gr, c/prazo de valid. não inferior a 180 dias.	Pote	100	SOYA	1,55	155,00
15	MANTEIGA COM SAL , sabor nata , primeira qualidade, embalagem 500g,	Pote	100	CABEÇA DE TOURO	10,85	1.085,00

GOVERNO DO PARÁ



GABINETE DO PRESIDENTE

	Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias					
16	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO. A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico.100ml.	Frasco	60	ADOCYL	8,75	525,00
17	CHARQUE , ponta de agulha c/ pouca gordura visível, embalagem plástica em PVC, a vácuo com 1kg, tendo sido fabricado, no máximo 30 dias da entrega do produto.	Quilo	130	FAVORITO	18,00	2.340,00
18	CEBOLA REGIONAL, fresca de boa qualidade, embalagem tipo rede de até 5k.	Quilo	50	REGIONAL	4,25	212,50
19	TOMATE REGIONAL , fresca de boa qualidade, embal. tipo rede de até 5kg	Quilo	50	REGIONAL	5,20	260,00
20	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, embalagem pote plástico de 250gr, com prazo de validade não inferior a 180 dias	Pote	50	TALENTO	2,00	100,00
21	SAL REFINADO, embal. plástica de 1kg, c/prazo de valid. não inferior a 180 dias.	Quilo	45	PRINCESA	0,60	27,00
22	VINAGRE , materia prima de vinho tinto, tipo macio, acidez 4,50, aspecto fisico liquido, aspecto visual limpido e sem depositos, embalagem plástica de 250ml	Garrafa	50	MARATÁ	1,65	82,50
23	COLORAU, embalagem plástica de 100g, c/prazo de valid. não inferior a 180 dias.	Pacote	50	MARATÁ	0,50	25,00
24	LEGUMES ENLATADOS, embal. lata pequena	Lata	50	QUERO	1,85	92,50
25	ALHO, em pasta, pote pequeno	Pote	45	ARISCO	4,25	191,25
26	FARINHA DE MANDIOCA , do grupo seca, extra-fina, branca, tipo 1, embalagem primaria plástica de 1kg.	Quilo	180	REGIONAL	2,70	486,00
27	ÓLEO DE SOJA 900ml, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado embalagem pet contendo 900 ml	Vidro	60	COMIGO	3,55	213,00
28	ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO , embalagem primária plástica de 1kg, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias	Quilo	150	NOSSO	2,95	442,50
29	MACARRÃO TIPO SPAGUETT embalagem primária plástica de 500mg, , com prazo de validade não inferior a 180 dias	Pacote	60	RICOSA	2,35	141,00
30	Refrigerante 2lts Com 6 unid Coca Cola	Litro	200	COCO-COLA	5,55	1.110,00
VALOR GLOBAL :						37.695,05

LOTE V						
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	SABÃO em barra de 200 gramas , Alto poder de espuma, glicerinado, pct c/ 5 uni. Embal. c/dados de identificação e validade.	Pacote	120	COTIA	5,50	660,00
02	DESINFETANTE LIQUIDO concentrado , indicado para desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e sanitário nas fragâncias floral, eucalipto e lavanda em embalagem não reciclada resistente ao calor frasco com 500 ml com validade de 24 meses, a partir da data de fabricação	Caixa	100	YPÊ	26,50	2.650,00
03	DESINFETANTE LIQUIDO tipo Veja frasco com 500 ml	Caixa	100	VEJA	25,00	2.500,00

GOVERNO DO PARÁ



GABINETE DO PRESIDENTE

04	DETERGENTE LIQUIDO, para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inqueb. e transparente, com bico dosador, ph 7,5, acondicionado em embalagem com 500 ml.	Caixa	20	YPÊ	38,50	770,00
05	ÁGUA SANITÁRIA alvejante e desinfetante removedor de manchas de pisos, azulejos e louças, frasco plást.de 1000 ml com valid. minima de 06 meses após a data de fabric	Caixa	100	DACASA	25,80	2.580,00
06	PAPEL HIGIENICO, branco , macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folha simples ,pct c/ 4 rolos de 30 metros x 10cm cada	Pacote	650	NINO	2,95	1.917,50
07	PALHA DE AÇO p/ louça pacote com 08 unidades, aço carbono. (Tipo Bombril ou similar), embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação, data de validade	Pacote	100	BOMBRIL	1,75	175,00
08	SABÃO EM PÓ, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Caixa	150	TIXAN YPÊ	3,75	562,50
09	LIMPA ALUMÍNIO, Limpa metais - liquido, à base de ácido sulfônico e clorídrico, em uso doméstico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrância, embalagem de 500 ml.	Unidade	50	BRILUX	3,50	175,00
10	PANO DE CHÃO tipo saco, dimensões 85x55 cm e peso 100 gramas	Unidade	100	DULAR	3,45	345,00
11	PANO DE CHÃO ALVEJADO tipo saco, 100% algodão alvejado, bordas com acabamento em over lock, dimensões 85x55 cm e peso 100 gramas	Unidade	50	DULAR	3,55	177,50
12	DESODORIZADOR AMBIENTE aerosol, na fragancia de lavanda suave, alcool etílico, nitrito de sodio e agua, em frasco de aluminio com 400 ml., produto c/registro no Ministerio da Saude - tipo BOM AR, AUDAX OU SIMILAR.	Unidade	200	NO AR	6,90	1.380,00
13	DESODORIZADOR p/ Vaso Sanitário, Pedra sanitaria, 40g + suporte	Unidade	450	SANILAR	1,48	666,00
14	ESCOVA SANITÁRIA redonda em plástico, com suporte redondo nas cores variadas tamanho 14 x 42 cm	Unidade	20	BETTANIN	4,25	85,00
15	RODO, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm com cabo de madeira com comprimento mínimo de 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto.	unidade	100	PLAST LEV	2,95	295,00
16	ESPONJA PARA LIMPEZA tipo dupla face, medindo 110mmx75mmx9mm com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela embalagem c/ identificação do produto e marca do fabricante	unidade	100	ASSOLAN	0,45	45,00

GOVERNO DO PARÁ



GABINETE DO PRESIDENTE

17	VASSOURA C/ CABO com cerdas de piaçava, base plástica medindo 17 cm x 5 cm x 3 cm, altura das cerdas 12 cm, leque de 25cm, cabo de 1,30mt, diâmetro de 22mm fixo, com etiqueta constando dados de informação do fabricante e marca;	unidade	100	PARAENSE	3,15	315,00
18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 30 litros , nas dimensões 59x62cm, pacote com 10 unidades contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardo com 25 pacotes.	pacote	100	TRASH	3,20	320,00
19	ACIDO MURIÁTICO, líquido composto de HCL em solução aquosa e tensoativo, p/limpeza, acondicionada em embalagem adequada, cx c/ 12 litros.	caixa	30	FOFOPOL	51,63	1.548,90
20	SODA CAUSTICA , tipo liquida, embalada em frasco plástico, contendo 1l, composta de hidróxido de sódio.	kg	40	LIMPOL	15,00	600,00
21	FLANELA, 100% algodão ,bordas overlocadas, em cores diversas, nas dimensões 40x60 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.	unidade	550	DULAR	2,58	1.419,00
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO não reciclado reforçado na cor azul, capacidade de 100 litros, nas dimensões 75x1,05m, pacote com 05 unidades contendo na embalagem a marca do produto , acondicionado em fardos com 25 pacotes	pacote	250	TRASH	3,50	875,00
23	LUVA EM LÁTEX forrada tipo doméstica com antederrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio, na cor azul	Par	50	LUVEX	3,50	175,00
24	AVENTAL de plástico tipo encerado	unidade	50	LUVEX	8,00	400,00
25	TOUCA Descartável Sanfonada de plástico ou TNT.	unidade	100	PLAST LEV	0,80	80,00
26	MÁSCARA BRANCA DESCARTAVEL, dupla face com elástico, confeccionada em duas camadas, sendo a externa em 100% de polietileno	unidade	40	PLAST LEV	0,60	24,00
27	LIXEIRA PLASTICA MÉDIA p/ lixo, Plástico virgem, balde fechado com tampa, capacidade aproximadamente 40 litros.	unidade	5	PLAST LEV	30,00	150,00
28	LIXEIRA PLASTICA GRANDE p/ lixo, Plástico virgem, balde fechado com tampa, capacidade aproximadamente 100 litros	unidade	15	PLAST LEV	60,00	900,00
29	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L com tampa e pedal (material plástico, altura 38 cm, largura 25 cm, cor branca).	unidade	5	PLAST LEV	40,00	200,00
30	LIMPA MÓVEIS - emulsão aquosa cremosa, fragrância lavanda, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico de 200ml.	unidade	50	YPÊ	4,55	227,50
31	LIMPA MOVEIS - em óleo, aroma de peroba, para limpeza de moveis, composto de óleo mineral e vegetal, solvente ineral aromatizante, embalado em frasco plástico de 100ml com tampa de pressão, na parte superior.	unidade	50	YPÊ	5,38	269,00

GOVERNO DO PARÁ**GABINETE DO PRESIDENTE**

32	INSETICIDA Spray, multi - inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300 ml, sem cheiro, baixa toxicidade, d-tetrametrina - 0,15% P/P, D-ALETRINA - 0,15%P/P, CIFE-NOTRINA S-0,15% p/p, agua, sem CFC, alifatico, emulsionante e propolente - tipo SBP, Baygon oi SIMILAR.	unidade	100	BAYGON	7,90	790,00
33	LIMPA VIDROS- principio ativo butil etil eter tripolifosfato de sodio, ingrediente ativo etanol 14%, composicao basica butil, etil, eter - tripolifosfato, com validade ate 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plastica com 500ml, com gatilho pulverizador - tipo VEJA, BRILUX OU SIMILAR.	Frasco	120	BRILUX	5,60	672,00
34	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado com teor alcoolico entre 46° e 54° hidratato - liquido, embalado plástico resistente 500 ml- tipo SANTA CRUZ OU SIMILAR. frasco 500ml	Frasco	20	SANTA CRUZ	2,80	56,00
35	KIT LIMPEZA (balde c/ esfregão : balde com centrifugador em plastico e esfregão com rolamento)	unidade	15	PLAST LEV	525,00	7.875,00
36	BALDE com escorredor 10L tipo Zig Zag (41 x 25 x 30 cm/10L)	unidade	20	PLAST LEV	60,00	1.200,00
37	BALDE com escorredor 14L tipo Zig Zag(43 x 29 x 30 cm/14)	unidade	60	PLAST LEV	55,00	3.300,00
38	ESFREGÃO ALGODÃO 30 x 7,7 x 5,8 cm	unidade	50	CONDOR	20,00	1.000,00
39	ESFREGÃO ALGODÃO Refil tipo Zig Zag 16cm	unidade	150	CONDOR	15,00	2.250,00
40	ESPALHADOR de Cera 29cm x 8,2cm x 13cm	Unidade	200	CONDOR	11,85	2.370,00
VALOR GLOBAL :		41.999,90				

Total Registrado: O valor de R\$ 79.694,95(Setenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) .

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validade de 08 (oito) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



GABINETE DO PRESIDENTE

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 08 (oito) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Caberá ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas Da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização, Materiais Diversos), terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

6.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Terceira desta Ata.

6.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

SUB-CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

1.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Breves, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Contabilidade ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de



Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização, Materiais Diversos), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta do orçamento do IPMB, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade:

EXERCÍCIO: 2015- 09.122.0047.2.079 – Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves 3.3.90.30.00-00- Materiais de Consumo .

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o IPMB pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo do IPMB, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do IPMB, situada na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro - CEP: 68.800-000– Breves, estado do Pará, no horário de 08:00 horas, em dias úteis.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Breves, estado do Pará, para solucionar quaisquer dúvidas , quanto a execução do presente contrato.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da Comarca



GABINETE DO PRESIDENTE

de Breves, estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 9/2015- 001-1404001.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Inst. de Previd. do Munic. de Breves
(IPMB)
JOSÉ IVO CARDOSO
Presidente

MARTA HELENA GIVONI ALVES
CPF: 232.785.012-68
Pregoeira

ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO
Equipe de Apoio ao PREGÃO
Membro

EMPRESAS:

EMPRESA 1 : RODRIGO DAVID CAVALCANTE ME
RODRIGO DAVID CAVALCANTE
CPF : 014.738.192-45

Ciente e de acordo em ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1.NOME:
CPF:.....

2.NOME:
CPF:.....